



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**OFÍCIO CIRCULAR**

DATA: 12/02/2021

N.º 8 / 2021

**SERVIÇO DE ORIGEM:** Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

**ENVIADO PARA:**

|                      |                                     |                                                |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| GS                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Básicas e Secundárias                  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| DRE                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Profissionais Públicas                 | <input type="checkbox"/>            |
| DRPRI                | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Profissionais Privadas                 | <input type="checkbox"/>            |
| IQ, IP -RAM          | <input checked="" type="checkbox"/> | Madeira Tecnopolo                              | <input type="checkbox"/>            |
| DRJ                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo | <input type="checkbox"/>            |
| DRD                  | <input checked="" type="checkbox"/> | I.P.S.S.                                       | <input type="checkbox"/>            |
| GUG                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Sindicatos                                     | <input type="checkbox"/>            |
| IRE                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Casa da Madeira                                | <input type="checkbox"/>            |
| Delegações Escolares | <input checked="" type="checkbox"/> | ARDITI                                         | <input type="checkbox"/>            |

**ASSUNTO:** "DIVULGAÇÃO DA CIRCULAR N.º 3/DRAPMA/2021"

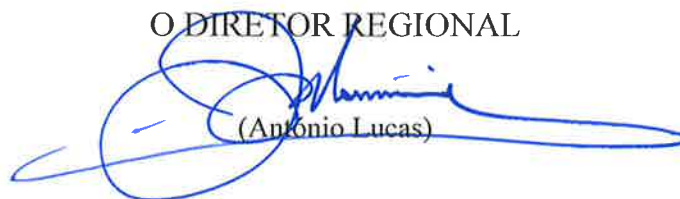
Tendo-nos sido alertado pelo Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia a divulgação da Circular n.º 3/DRAPMA//2021, disponível na página eletrónica daquela Direção Regional, cumpre-nos dar conhecimento do teor da mesma.

Recomendamos a sua leitura integral, destacando, contudo, o novo entendimento partilhado por aquele organismo constante do ponto 1 da referida Circular, o qual assume posição distinta da anteriormente assumida em ofício circular n.º 1/DRAPMA/2017, de 27 de fevereiro, e plasmado na circular n.º 4 emanada por esta Direção Regional, a 22 de janeiro de 2021, nos parágrafos sob a epígrafe "*Competência pela avaliação (sucessão de avaliadores)*" e "*Competência pela avaliação (sucessão de avaliadores em caso de mobilidade intercategorias ou intercarreiras)*".

Assim e tendo presente o entendimento agora perfilhado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa deverá o mesmo ser doravante

acatado, salvaguardando-se as avaliações já atribuídas com base nas orientações até agora vigentes.

O DIRETOR REGIONAL



(António Lucas)

*MMA/NRHSE*